

TERMO ADITIVO - v.05-21

QUADRO RESUMO	
ADITIVO Nº 03	Ao contrato nº 4800030043 ("CONTRATO")
("ADITIVO")	
ADITIVO(S)	☑ 1º Termo Aditivo, em 17/11/2020]; ☑ 2º Termo Aditivo, em 24/03/2022;
ANTERIOR(ES)	2, 2012 1, 33/2322,
CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO RENOVA, entidade civil, com personalidade jurídica de direito
	privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, patrimonial,
	financeira e operacional, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, Sala
	400, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-021, inscrita no CNPJ/MF sob
	o nº 25.135.507/0001-83, neste ato representada na forma de seus atos
	constitutivos ("CONTRATANTE").
PARTE	MUNICÍPIO DE LINHARES, com sede em Linhares/ES, na Avenida Augusto
CONTRATADA:	Pestana, nº 790 − Centro, CEP 29.900-192 inscrita no CNPJ/MF sob o nº
	27.167.410/0001-88, neste ato representado pelo prefeito em exercício,
	Guerino Luiz Zanon, inscrito no CPF sob o n° 557.764.697-91, doravante
	denominado apenas MUNICÍPIO
ADITIVO VIGENTE A	☑ data da assinatura do ADITIVO
PARTIR DE:	☐ [inserir outra data]
ALTERAÇÕES	CLÁUSULA 2. DOCUMENTOS CONTRATUAIS, Anexo II
,	CENSOLA 2. DOCOMENTOS CONTRATOAIS, Anexo II
	CLÁUSULA 3. VIGÊNCIA, VALIDADE, PRORROGAÇÃO, ENCERRAMENTO,
	RESILIÇÃO E RESCISÃO, item 3.1
	☐ não há cláusula(s) nem item(s) do QUADRO RESUMO alterado(s)
ADIÇÕES	
EXCLUSÕES	☐ não há cláusula(s) nem item(s) do QUADRO RESUMO adicionado(s)
QUITAÇÃO	☐ não há cláusula(s) nem item(s) do QUADRO RESUMO excluído(s)
QUITAÇÃO	CONTRATADA, por meio do presente Termo Aditivo Contratual, dá à
	FUNDAÇÃO RENOVA, até a presente data de celebração deste instrumento, a
	mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por
	todos os fatos passados e presentes, objeto ou não de reivindicações, nada
	mais tendo a reivindicar, em juízo ou fora dele, a qualquer título, renunciando,
	também, a qualquer direito e ação decorrentes das obrigações contratuais
	diretas e indiretas até aqui executadas, especialmente, mas não se limitando, às alterações contidas no presente instrumento
DISPOSIÇÕES GERAIS	
- in conyces deliving	A assunção de todos os custos, diretos e indiretos, decorrente da celebração
	do presente Termo Aditivo será de integral responsabilidade da CONTRATADA.
	As PARTES reconhecem a ratificam today as attached to the second
	As PARTES reconhecem e ratificam todos os atos praticados em decorrência
	do CONTRATO, , concordando serem válidos e eficazes até a presente data.
	As demais cláusulas e condições do CONTRATO que não tenham sido objeto
	deste Termo Aditivo permanecem inalteradas naquilo que não conflitarem
	com o teor deste instrumento.
	and motivation.
	A ausência de qualquer contestação por parte da CONTRATADA em relação ao
	pagamento efetuado, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do
	depósito, deverá caracterizar a quitação plena, rasa, geral e irrevogável
	conferida pela CONTRATADA à CONTRATANTE, relativamente ao pagamento
—DS —DS —DS	pagamento

-DS CBS CBS



efetuado, não cabendo à CONTRATADA qualquer reivindicação posterior, a qualquer título.

Os custos relacionados ao CONTRATO, excepcionalmente assumidos pela CONTRATANTE, em razão dos efeitos da pandemia causada pelo COVID-19, se restringem aos itens previstos neste ADITIVO e/ou anexos, pelo período que a CONTRATANTE indicar neste instrumento. Fica facultado à CONTRATANTE suspender a assunção excepcional dos custos em questão quando julgar, a seu critério, o término dos efeitos da pandemia no CONTRATO, oportunidade em que voltará a prevalecer todas as condições contratuais previstas antes da celebração deste ADITIVO, se ainda houver prazo de vigência do CONTRATO, sem que caiba à CONTRATADA nenhum pagamento adicional além daqueles previstas no ADITIVO e/ou anexos.

As PARTES poderão assinar este ADITIVO por meio eletrônico ("Assinatura Eletrônica"), reconhecendo a presença de todos os requisitos de validade jurídica, incluindo a autenticidade das respectivas assinaturas, a integridade e veracidade de conteúdo deste instrumento, além da idoneidade dos mecanismos de autenticação utilizados para a validação e garantia da segurança da Assinatura Eletrônica.

1. Altera(m)-se a(s) seguinte(s) cláusula(s) do TERMO para a(s) seguinte(s) redação(ões):

Cláusula 2ª DOCUMENTOS CONTRATUAIS:

Plano de Trabalho Linhares ES para aditivo de prazo 08-2022

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA, VALIDADE, PRORROGAÇÃO, ENCERRAMENTO, RESILIÇÃO E RESCISÃO

3.1. O presente instrumento entra em vigor no dia da publicação do seu extrato no meio oficial de publicidade do MUNICÍPIO e ficará vigente pelo prazo de 35 (trinta e cinco meses) o término da vigência passa para 31/05/2023.Não obstante, o prazo de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho será de 33 (trinta e tres) meses com execução até 31/03/2023, contados a partir do dia 01/01/2021, formalizado em ata a ser assinada pelos PARTÍCIPES.

E, por estarem certas e ajustadas, assinam as PARTES este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belo Horizonte,



FUNDAÇÃO RENOVA:

Felipe Moura de Andrade

Wagner Elisis Tonon

Nome: Wagner Elisio Tonon

Cargo: Gerente de Des. Econ. e Social Cargo: Gerente Geral de Programas

20.12.2022 | 08:59:18 BRT

20.12.2022 | 09:32:43 BRT

MUNICÍPIO DE LINHARES

Luciana Mantovaneli Amorim

Nome: Luciana Mantovaneli Amorim

Cargo: Secretária Municipal de Assistên€4€€°Social

20.12.2022 | 10:58:08 BRT

TESTEMUNHAS:

Maria Albanita Roberta de lima

Milla Peão Moreira

Nome: Maria Albanita Roberta de Lima Nome: Milla Peão Moreira

Última página do Termo Aditivo firmado entre Fundação Renova e MUNICÍPIO DE LINHARES.

Carina Esteves da Silva Ribeiro

Carina Esteves da Silva Ribeiro

Gerente de Suprimentos

19.12.2022 | 15:46:21 BRT

